

RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.414 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Córrego sem denominação, UPG:A-12 Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/Bacia Hidrográfica Amazônica município de Porto dos Gaúchos/MT empreendedor(a) Edson Denver Celentano.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00598/2026/CSB/SEMA, de 15 de setembro de 2026, do processo SEMA-PRO-2026/13843.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Porto dos Gaúchos/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 37845 ;
- II. Código Secundários : 37846 e 37847
- III. Dano Potencial Associado: Baixo ;
- IV. Categoria de Risco: Médio ;
- V. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
- VI. Empreendedor: Edson Denver Celentano
- VII. Município/UF: Porto dos Gaúchos/MT;
- VIII. Coordenadas Geográficas: 11°29'04,7" - 56°57'44,7"
- IX. Altura (m): 3.00
- X. Volume (hm³): 34



RUA C, S/N, CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

- XI. Curso d'água barrado: existente no Córrego sem denominação, UPG:A-12 Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/Bacia Hidrográfica Amazônica

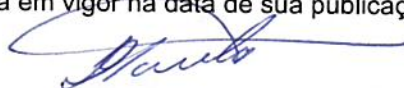
Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER N° 00598/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2026

Parecer Técnico CSB -SURH /SEMA/MT

Processo n°: SEMA-PRO-2026/13843

Assunto: CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança de Barragem de barragem de terra – Edson Denver Celentano – Barramento Principal (Código SNISB n° 37845), Barramento à Montante 1 (Código SNISB n° 37846) e Barramento à Montante 1.1 (Código SNISB n° 37847).

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei n° 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH n° 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa n° 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança de Barragem de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observa-se que o empreendimento se encontra em fase de Operação.

Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (fls. 03 e 04)
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (fls. 05)
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento (fls. 06 e 07)

Classif. documental: 255.11



Assinado com senha por GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO - 15/09/2026 às 16:37:48 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 16/09/2026 às 11:54:42.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento N°: 40772449-8895 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40772449-8895>



SEMAPAR202600598A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Comprovante de endereço urbano do empreendedor (fls. 18)
- Documentação comprobatória da posse do imóvel e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (fls. 08 a 16)
- Matrícula n° 12.054 - Fazenda Celentano - área 8.692,5909 ha, no município de Porto dos Gaúchos -MT (fls. 10 a 16)
- Cópia da CNH - Edson Denver Celentano (fls. 17)

Documentos de Identificação

- Cópia da CNH (Dâmaris Quézia da Silva) (fls. 23)
- Cadastro do profissional junto à Sema (Dâmaris Quézia da Silva) (fls. 22)
- Cópia do Comprovante de endereço da empresa (Dâmaris Quézia da Silva) (fls. 23)
- Cópia da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física (fls. 21)

Documentos de ART

- ART n° 1220260021410 da atividade técnica hidrológicos (fls. 19 e 20)
- ART n° 1220260021410 da atividade técnica projeto básico da barragem (fls. 19 e 20)
- ART n° 1220260021410 da atividade técnica levantamentos planialtimétrico (fls. 19 e 20)
- ART n° 1220260021410 da atividade técnica projeto de levantamento batimétrico (fls. 19 e 20)
- ART n° 1220260021410 da atividade técnica execução da barragem de terra (fls. 19 e 20)
- ART n° 1220260021410 da atividade técnica estudo de ruptura e macha de inundação (fls. 19 e 20)

Documentos Técnicos

- Croquis de acesso ao local da barragem (fls. 42)
- Projeto da barragem elaborado por (Dâmaris Quézia da Silva) (fls. 27)
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos (fls. 39 a 76)
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume (fls. 77 a 82)
- Estudos de estabilidade dos taludes e anexos (fls. 109 a 115)
- Relatório de inspeção de reservatório artificial (fls. 83 a 86)
- Plano de Manutenção (fls. 245 a 248 e 259 a 262)
- Plano de Monitoramento (fls. 248 a 254)
- Plano de operação (fls. 255 a 257)
- Pranchas dos projetos do reservatório: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal (fls. 306 a 337)
- Estudo de ruptura hipotética da barragem (fls. 345 a 370)
- Mapa de Inundação (fls. 362)



SEMAPAR202600598A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Requerimento para cadastro no sistema nacional de informações sobre segurança de barragens (SNISB) /ANA) (fls. 292 a 301)
- Memorial de Estruturas Hidráulicas Existentes (fls. 87 a 98)
- Projeto Vertedor (fls. 99 a 103)
- Dissipador de energia (fls. 104 a 108)
- Cronograma de obra do vertedor e dissipador de energia - Barragem principal: 07/12/2026 (fls. 258)
- Cronograma de obra do vertedor e dissipador de energia - Barragem à montante 1: 19/12/2026 (fls. 258)
- Cronograma de obra do vertedor e dissipador de energia - Barragem à montante 1.1: 23/12/2026 (fls. 258)
- Relatório Fotográfico - Barramento Principal (fls. 265 a 274)
- Relatório Fotográfico - Barramento à montante 1 (fls. 275 a 282)
- Relatório Fotográfico - Barramento à montante 1.1 (fls. 283 a 291)
- Matriz de classificação - Barramento principal (fls. 302 a 305)

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Identificação do empreendedor	Edson Denver Celentano
CPF	940.925.408-68
Localização do empreendimento	De acordo com o responsável técnico, para acesso à barragem, saindo da cidade mais próxima Porto dos Gaúchos – MT. Que fica a aproximadamente 60,48 Km do barramento principal. Siga na direção Sudeste pela MT-220 por aproximadamente 47,99 Km e vire à direita acessando a MT-328 e percorra por mais 10,57 km e vire à direita e percorra por mais 1,92Km chegara ao barramento (Fl.42).
Nº CAR	MT52179/2017
Município/UF	Porto dos Gaúchos/MT
UPG	A-12
Finalidade do barramento	Irrigação
Situação do empreendimento	Operação
Nome do Curso d'água barrado	Córrego sem denominação
Propriedades Limites da barragem	-
Sub-bacia/Bacia	Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/Bacia Hidrográfica Amazônica





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Área da bacia de contribuição (km²)*	14,06
Índice de pluviosidade**	1889,43
Responsável(is) Técnico(s) / ART	DÂMARIS QUÉZIA DA SILVA (ART 1220260021410)

*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM, 2026

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

Tabela 2. Informações gerais do barramento principal

Nome da barragem	Fazenda Celentano
SNISB	37845
Coordenadas	Lat: 11°29'04,7" Long: 56°57'44,7"
Altura Máxima (m)	3.00 (fls. 49)
Borda Livre (m)	0.31
Cota do Coroamento (m)	318.26 (fls. 49)
Comprimento do Coroamento (m)	132.29 (fls. 49)
Largura do Coroamento (m)	8.17 (fls. 49)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo residual
Idade (anos)	30
Reservatório (Cota NNO) (m)	316.83
Reservatório (Cota NMM) (m)	317.95
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	0.017
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	0.026
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,020
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0.034
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	43,39/500





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Sistema extravasor: De acordo com a responsável técnica, a barragem existe um sistema extravasor, composto por dois tubos de concreto, com diâmetro de 0,40m cada. Localizado na ombreira direita do barramento cuja sua entrada está localizada nas coordenadas Lat. 11°29'04.6"S Long.: 56°57'43.1"O e sua saída nas Lat. 11°29'04.7"S Long.: 56°57'46.7"O. Nas Figuras a seguir observa-se a Entrada do tubo e a saída que encontra se limpa e sem obstruções. A soleira do extravasor está estabelecida na cota 316,07 (Fl.87). A declividade estipulada foi de aproximadamente 3,00%. Utilizou-se coeficiente de rugosidade de 0,013 para tubos de concreto em bom estado de conservação (Fl.88). A velocidade do vertedor em sua capacidade máxima chega a 3,17m/s dentro dos parâmetros estabelecido pela metodologia de porto demonstrado na tabela 16 (Fl.92).
- Vazão da estrutura (m³/s)	0.39
- Cota da soleira (m)	316.07
- Localização no barramento	Ombreira direita
Estrutura Hidráulica 2 - Descrição	Canal Vertedor: De acordo com a responsável técnica, a barragem existe um canal trapezoidal escavado, localizado na ombreira esquerda do barramento cuja sua entrada está localizada nas coordenadas Lat. 11°29'04.6"S Long.: 56°57'43.1"O e sua saída nas Lat. 11°29'05.0"S Long.: 56°57'43.5"O. O canal possui uma base de 1,39m, com 0,50m de lâmina d'água e 0,50m livre, possui uma largura de 4,46m para área molhada e 8,45m de largura total Nas Figuras a seguir observa-se a Entrada e a saída do canal que encontra se limpa e sem obstruções. A soleira do extravasor está estabelecida na cota 316,90 (Fl.93). A declividade estipulada foi de aproximadamente 4,00%. Utilizou-se coeficiente de rugosidade de 0,028 para canais dragados em bom estado de conservação (Fl.94). Capacidade de Vazão do canal 5,17m³/s somado com a capacidade dos extravasores existente de 0,29m³/s totalizam 5,17m³/s não atendendo a Vazão de projeto para este barramento que é de 43,39 m³/s. Sendo necessário a implantação de uma estrutura que atenda essa vazão (Fl.98).
- Vazão da estrutura (m³/s)	4.59
- Cota da soleira (m)	316.9





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Localização no barramento	Ombreira esquerda
- Segurança Estrutural	De acordo com o responsável técnico, a inspeção in loco, foi constatado o bom estado de conservação de todas as estruturas existentes. Os taludes encontram-se revestidos em toda sua extensão por gramas e outras vegetações que ajudam na estabilidade. Não foi identificado nenhuma anomalia nas estruturas. O memorial concluiu favoravelmente para a estabilidade e conservação do barramento existente (Fl.47). Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída à engenheira civil Dâmaris Quêzia da Silva (ART n.º 1220260021410) projetista estrutural do barramento.

Tabela 2.1. Informações da Barragem a Montante 1

Nome da barragem	Barragem a Montante 1
SNISB	37846
Coordenadas	Lat: 11°28'49,4" Long: 56°57'39,9"
Altura Máxima (m)	2.06 (fls. 117)
Borda Livre (m)	0.46
Cota do Coroamento (m)	322.46 (fls. 117)
Comprimento do Coroamento (m)	139.05
Largura do Coroamento (m)	5.74 (fls. 117)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo residual
Idade (anos)	10
Reservatório (Cota NNO) (m)	321.25
Reservatório (Cota NMM) (m)	322.00
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	0.010
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	0.012
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	1,20
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	1.31





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	22,68/500
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Extravador: De acordo com o responsável técnico, na barragem existe um extravasor, um tubo de concreto, com diâmetro de 0,60m cada. Localizado na ombreira esquerda do barramento cuja sua entrada está localizada nas coordenadas Lat. 11°28'49.3"S Long.: 56°57'38.9"O e sua saída nas Lat. 11°28'49.6"S Long.: 56°57'38.9"O. Nas Figuras a seguir observa-se a Entrada do tubo e a saída que encontra se limpa e sem obstruções. A soleira do extravasor está estabelecida na cota 320,89 (Fl.155). A declividade estipulada foi de aproximadamente 2,00%. Utilizou-se coeficiente de rugosidade de 0,013 para tubos de concreto em bom estado de conservação (Fl.156). O extravasor é responsável pela vazão mínima remanescente (Fl.159). A Capacidade de Vazão do extravasor é de 0,70m³/s considerando 75% da sua capacidade como medida de segurança, não atendendo a Vazão de projeto para este barramento que é de 22,68 m³/s. Sendo necessário a implantação de uma estrutura que atenda essa vazão(Fl.161).
- Vazão da estrutura (m³/s)	0.93
- Cota da soleira (m)	320.89
- Localização no barramento	Ombreira esquerda

Tabela 2.2. Informações da Barragem a Montante 1.1

Nome da barragem	Barragem a Montante 1.1
SNISB	37847
Coordenadas	Lat: 11°28'20,6" Long: 56°57'33"
Altura Máxima (m)	3.45 (fls. 188)
Borda Livre (m)	0.53
Cota do Coroamento (m)	333.80 (fls. 188)
Comprimento do Coroamento (m)	132.20 (fls. 188)
Largura do Coroamento (m)	10.18 (fls. 118)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo residual
Idade (anos)	10





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Reservatório (Cota NNO) (m)	332.27
Reservatório (Cota NMM) (m)	333.80
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	0.009
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	0.012
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,015
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0.021
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	17,79/500
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Canal vertedor: De acordo com o responsável técnico, barragem existe um canal vertedor, de formato retangular de concreto, localizado na ombreira direita do barramento cuja sua entrada está localizada nas coordenadas Lat. 11°28'19.4"S Long.: 56°57'32.1"O e sua saída nas Lat. 11°28'20.8"S Long.: 56°57'31.2"O. O canal possui uma base de 1,16m e uma altura de total de 1,66m, com altura de lâmina da água máxima de 1,06m para garantir os 50cm de folga em relação ao coroamento por segurança. Nas Figuras a seguir observa-se o canal que encontra se limpa e sem obstruções. A soleira do canal vertedor está estabelecida na cota 332,07 (Fl.226). Capacidade de Vazão do canal 7,49m³/s não atendendo a Vazão de projeto 17,79 m³/s. Sendo necessário a implantação de uma estrutura vertedora que atenda essa vazão (Fl.213).
- Vazão da estrutura (m³/s)	7.49
- Cota da soleira (m)	332.07
- Localização no barramento	Ombreira esquerda

Tabela 3. Adequações propostas para o barramento

Vazão (Adequação) (m³/s)	42.87
Cota Soleira (Adequação) (m)	318.45
Localização (Adequação)	Ombreira esquerda





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Vazão Mínima Remanescente	Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica Sistema Extravasor. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.
Segurança (Adequação)	Canal Vertedor: De acordo com a responsável técnica, o novo vertedor a ser implantando deve ser do tipo passagem molhada, com seção trapezoidal revestido em concreto, que permita a passagem de veículos se necessário. Com dimensionamento capaz de suportar a vazão máxima proveniente a um tempo de retorno de 500 anos. A base do vertedor terá uma largura de 8,00m, com a soleira estabelecida na cota 317,35m e declividade de 1,60%. Com uma lâmina d'água de 0,60m acima da soleira, portanto a cota do nível máximo maximorum está na cota 317,95m, apresentando uma folga de 0,50 até a crista do barramento que deverá ser alteada até a cota mínima de 318,45. Para os taludes do vertedor foram estimados taludes com pequena inclinação, não interferindo nas passagens de veículos e maquinários. Foi estabelecido uma inclinação de 12,50%, ficando com um talude com largura de 8,80m, sendo 4,80 de área molhada, ficando assim com uma largura total de 17,60m para área molhada e largura total de 25,60m. Os cálculos para estimativa de vazão máxima suportada pelo sistema são demonstrados a seguir (Fl.99). Capacidade de Vazão do canal 42,87m³/s atendendo somando a capacidade de vazão do sistema extravasor de 0,58m³/s considerando 75% da sua capacidade, totalizam 43,45m³/s atendendo a Vazão de projeto 43,39 m³/s (Fl.102). A velocidade do vertedor em sua capacidade máxima chega a 5,58m/s dentro dos parâmetros estabelecido pela metodologia de porto demonstrado na tabela 18 (Fl.103).

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como 'muito pequeno'.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso. Foi apresentado Estudo de Ruptura Hipotética da barragem da Fazenda Celentano, localizada no município de Porto dos Gaúchos/MT, considerando o cenário de ruptura por galgamento (overtopping). Para a simulação, foi adotada brecha com largura de 14,45 m, tempo de formação de 0,49 h e vazão de pico de 114,58 m³/s (Fl. 351). A propagação da onda de cheia foi realizada por meio de modelagem hidrodinâmica bidimensional (2D), utilizando o software HEC-RAS versão 6.2, com MDE de resolução e 2,5 m. A simulação resultou em uma mancha de inundação de aproximadamente 149,76 hectares, com alcance de aproximadamente 1.372 m a jusante (Fl.361). A análise dos pontos de interesse indicou risco hidrodinâmico muito alto nas proximidades da barragem, médio no ponto intermediário e baixo no final da mancha. Quanto às áreas potencialmente afetadas, o estudo identificou a presença de estrada de uso vicinal na área abrangida pela mancha de inundação, não sendo identificadas edificações de uso temporário ou permanente. Dessa forma, conforme apresentado no estudo, o Dano Potencial Associado (DPA) foi classificado como baixo (Fl.370).

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA*

Critério	Descrição	Pontuação
DPA1 - Volume	MUITO BAIXO – inferior a 3hm³	1
DPA2 - Construções na área afetada a jusante	BAIXO – Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação	0
DPA3 - Ambiental	Baixo – a área afetada encontra-se ambientalmente degradada	1
DPA4 - Socioeconômico	Muito Baixo – Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanentemente ou temporária	0
TOTAL	-	2
CLASSIFICAÇÃO	-	BAIXO

**Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*

4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH Nº 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem. Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução:

Quadro 2. Características Técnicas (CT)

Critério	Descrição	Pontuação
CT1 - Altura	3.00 m	0
CT2 - Comprimento	132.29 m	1
CT3 - Tipo Estrutural	Terra Homogênea	4
CT4 - Tipo de Fundação	Solo residual	5
CT5 - Idade da Barragem (CRI)	30 anos	1
CT6 - Vazão de Projeto	500 m³/s TR < 1.000 anos	3
TOTAL CT		14

Quadro 3. Estado de Conservação (EC)

Critério	Descrição	Pontuação
EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras	Em funcionamento com alguma anomalia, sem comprometer a estabilidade	2
EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência	0
EC3 - Percolação	Umidade/Surgência estáveis e monitoradas	2
EC4 - Deformações e Recalques	Inexistente ou pouco significativo	0
EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções	Erosões superficiais ou vegetação médio porte ou desagregação localizada	3
TOTAL EC		7

Quadro 4. Plano de Segurança (PS)

Critério	Descrição	Pontuação
PS1 - Documentação de Projeto	Inexiste documentação de projeto	5





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica	Possui apenas responsável técnico	3
PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento	Não possui normativos internos de inspeção e monitoramento, ou possui procedimentos em desconformidade com a PNSB	5
PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica	Emite apenas relatório de inspeção	2
PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)	Não é exigido ou PAE implantado	0
PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga	Possui normativo e aplica regra para todos	0
TOTAL PS		15

**Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*

Quadro 5.1. Resumo do cálculo dos indicadores da CRI

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA
MÉDIA	

**Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro 5.2*

Quadro 5.2. INDICADOR DE RISCO GERAL

INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
$CT + EC + PSB \leq 35$	BAIXO
MÉDIA	





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 5.3. INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO

INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$EC3 = 5$ ou $EC4 = 5$ ou $EC5 = 5$ ou $(EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO
$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
$(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7$	BAIXO
BAIXA	

Quadro 5.4. INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO

INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7$ ou $EC1 = 5$	ALTO
$4 < (CT6) + (EC1) \leq 7$	MÉDIO
$(CT6) + (EC1) \leq 4$	BAIXO
MÉDIA	

Quadro 5.5. INDICADOR DE RISCO GERENCIAL

INDICADOR DE RISCO GERENCIAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$PSB \geq 24$	ALTO
$13 < PSB < 24$	MÉDIO
$PSB \leq 13$	BAIXO
MÉDIA	

QUADRO 6. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
Tipo de Classificação:	CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM
Nome do Curso D'água:	Córrego sem denominação
Sub-bacia/Bacia:	Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/Bacia Hidrográfica Amazônica
UPG:	A-12
Município/UF:	Porto dos Gaúchos/MT
Nome do Empreendedor:	Edson Denver Celentano





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Localização do empreendimento:	De acordo com o responsável técnico, para acesso à barragem, saindo da cidade mais próxima Porto dos Gaúchos – MT. Que fica a aproximadamente 60,48 Km do barramento principal. Siga na direção Sudeste pela MT- 220 por aproximadamente 47,99 Km e vire à direita acessando a MT-328 e percorra por mais 10,57 km e vire à direita e percorra por mais 1,92Km chegara ao barramento (Fl.42).
Número do Processo:	SEMA-PRO-2026/13843
Número do SNISB:	37845
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	BAIXO
CATEGORIA DE RISCO:	MÉDIA
Classificação quanto ao volume:	muito pequeno.
Coordenadas:	11°29'04,7" - 56°57'44,7"
Altura:	3.00
Tipo de Barragem:	barragem de terra
Volume armazenado (NMM) (hm³):	0.034
Situação do empreendimento:	Operação

5. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

A solicitação de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume ‘muito pequeno’, Dano Potencial Associado (DPA) classificado como BAIXO e Categoria de Risco (CRI) classificada como MÉDIA. Assim, em conclusão à análise, tem-se que a barragem não apresenta características que a enquadrem na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020. É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa. O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança. Considerando os fatos e análises apresentadas, manifestamo-nos pelo deferimento da CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM desta localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro do Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

37845. Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Atenciosamente,

GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a*Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Água	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.406/2026	37833	Clóvis Rogério Cortezia	Barragem	Córrego do Seringueiro UPG A- 11 Alto Teles Pires /Sub Bacia do Rio Juruena Bacia Hidrográfica Amazônica	Lucas do Rio Verde /MT	13°01'35,48" 56°04'56,90"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito pequeno
1.408/2026	37792	Louvir Valdameri	Barragem	Afluente do Ribeirão Macaco UPG A-11 Alto Teles Pires	Sorriso /MT	12°08'22,39" 55°44'58,85"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito pequeno
1.409/2026	37812	Louvir Valdameri	Tanque Pulmão	Sub -Bacia do Rio Juruena - Teles Pires	Sorriso/MT	12°09'37,42" 55°45'24,94"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.410/2026	37825	Louvir Valdameri	Tanque Pulmão	A-11 Alto Teles Pires Rio Juruena / Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°09'06,78" 55°45'03,39"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.411/2026	37838	Bom Futuro Agrícola Ltda.	Barragem	UPG P4 - Alto Rio Cuiabá, Sub - Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Cuiabá/MT	15°29'54,97" 56°06'21,95"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
1.412/2026	37850	Yrupe Administradora de Bens Próprios Ltda	Barragem	Afluente no Rio Formiga UPG a- 14 Alto Juruena / Bacia Hidrográfica Amazônica	Campos de Júlio / MT	13°02'45,45" 59°08'31,28"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
1.413/2026	37834	Antônio Aparecido Cavaglieri	Barragem	Afluente no Córrego Bacaba UPG TA 5 Baixo Rio das Mortes/ Bacia Hidrográfica do Tocantins -	Água Boa/MT	14°12'58,5" 52°10'56,40"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Alta Volume: Muito

				Araguaia			pequeno
1.414/2026	37845 37846 37847	Edson Denver Celentano	Barragem	UPG A-12 Sub- Bacia do Rio Juruena Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Porto dos Gaúchos/ MT	11°29'04,7" 56°57'44,7"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito pequeno
1.415/2026	37420	Nelson Alcides Lottermann	Barragem	Afluente do Rio Comandante Fontoura. Sub - Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	São Felix do Araguaia/MT	11°41'45,09" 51°59'09,77"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito pequeno

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT